

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELTA
Estado de Minas Gerais

LEI ORDINARIA Nº. 686/2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER
PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NO 1º TORNEIO DE FUTEBOL
DE AREIA DO BAIRRO BELA VISTA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

"O Povo do Município de Delta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte Lei."

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro aos vencedores do 1º Torneio de Futebol de Areia do Bairro Bela Vista, nos seguintes valores:

I – R\$ 1.000,00 (mil reais) para a equipe classificada em 1º lugar;

II – R\$ 500,00 (quinhentos reais) para a equipe classificada em 2º lugar.

Art. 2º O torneio tem por finalidade promover:

I – o incentivo ao esporte e à prática de atividades físicas;

II – a integração social dos moradores do bairro Bela Vista e da comunidade em geral;

III – o fortalecimento das ações de convivência comunitária;

IV – a promoção do lazer e do bem-estar social.

Art. 3º A premiação será concedida ao término do torneio, mediante comprovação da classificação final, conforme regulamento próprio expedido pela Secretaria Municipal de Esportes ou órgão responsável designado pelo Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2025.

Delta, 22 de dezembro de 2025.

LERIANE DE SOUZA
PREFEITA